AUTÓGRAFO Nº 088/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 078/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 28/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024 e Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 1.354, 04 (quatro) Auxiliares de Obra, 40 horas semanais, no período de 12 meses, com a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, conforme em anexo a esta lei.

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para cada cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 02 de outubro de 2024.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CARGO: AUXILIAR DE OBRAS**

**PADRÃO: 4**

**ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Auxiliar no calçamento e pavimentação, executar serviços de capina e roçada, dentre outros.

Genéricas: Executar serviços braçais em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação; auxiliar na colocação de meio fio e pedras em PVS; confeccionar e colocar boca de lobo; executar serviços de capina, roçada e poda de árvores; varrer, limpar e conservar as ruas, praças e demais locais públicos; realizar pintura de cordão de calçadas e de demais espaços públicos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;

b) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental incompleto.

Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.